

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

CLASS. : Seção I

DATA : 30 10 91

PG. : 24053/54

Decreto nº 307, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Nioaque, no Estado do Mato Grosso do Sul

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 84, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena NIOAQUE, localizada no Município de Nioaque, no Estado do Mato Grosso do Sul, com superfície de 3.029,3529 ha (três mil, vinte e nove hectares, trinta e cinco ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 26.669,41 metros (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove metros e quarenta e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do marco "01" (um) de coordenadas geográficas 21°09'29"S e 55°46'50"Wgr, cravado na margem esquerda do Rio Urumbaba e nas divisas da Estância Oroitê de José Érico Pinheiro, seguindo na direção montante do citado Rio até atingir o marco "02" (dois), cravado nas divisas da Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima, de coordenadas geográficas 21°08'32"S e 55°42'24"Wgr. LESTE: Do ponto anteriormente descrito, seguindo na direção sudeste, com azimute verdadeiro de 175°53'24" e distância de 779,205 metros, confrontando-se com a Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima, até atingir o marco "3" (três) de coordenadas geográficas 21°08'57"S e 55°42'22"Wgr; deste, seguindo na direção sudeste, com azimute verdadeiro de 129°18'09" e distância de 1.054,607 metros, confrontando-se com a Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima, até atingir o marco "4" (quatro) de coordenadas geográficas 21°09'19"S e 55°41'54"Wgr; deste, seguindo na direção sudeste, com azimute verdadeiro de 170°09'16" e distância de 253,192 metros, confrontando-se com a Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima, até atingir o marco "5" (cinco) de coordenadas geográficas 21°09'27"S e 55°41'52"Wgr; deste, seguindo na direção sudeste, com azimute verdadeiro de 213°20'22" e distância de 1.662,289 metros, confrontando-se com a Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima até atingir o marco "6" (seis) de coordenadas geográficas 21°10'12"S e 55°42'23"Wgr; deste, seguindo na direção sudoeste com azimute verdadeiro de 213°23'51" e distância de 1.599,668 metros, confrontando-se com a Fazenda Urumbaba de Mário de Barros Lima, até atingir o marco "07" (sete), cravado nas divisas da Fazenda Santon de Don Leroy Morrison de coordenadas geográficas 21°10'56"S e 55°42'53"Wgr. SUL: Do ponto anteriormente descrito, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 285°25'42" e distância de 1.170,339 metros, confrontando-se com a Fazenda Santon de Don Leroy Morrison, até atingir o marco "08" (oito) de coordenadas geográficas 21°10'46"S e 55°43'33"Wgr; deste, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 285°33'21" e distância de 2.270,83 metros, confrontando-se com a Fazenda Santon de Don Leroy Morrison e Fazenda São João de Manoel de Oliveira, até atingir o marco "09" (nove) de coordenadas geográficas 21°10'27"S e 55°44'49"Wgr, deste, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 285°45'24" e distância de 2.024,284 metros, confrontando-se com a Fazenda São João de João Manoel de Oliveira e Rancho São Luiz de Osvaldo Felippa da Conceição e Oliveira, até atingir o marco "10" (dez) de coordenadas geográficas 21°10'10"S e 55°45'56"Wgr; deste, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 285°52'47" e distância de 1.337,620 metros, confrontando-se com o Rancho São Luiz de Osvaldo Felippa da Conceição e Oliveira e Fazenda Sonho Azul de Luiz Ângelo dos Santos, até atingir o marco "11" (onze), cravado na margem da estrada municipal de coordenadas geográficas 21°09'58"S e 55°46'41"Wgr. OESTE: do ponto anteriormente descrito, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 356°52'37" e distância de 793,320 metros, confrontando-se com a Estância Oroitê de José Érico Pinheiro, até atingir o marco "12" (doze) de coordenadas geográficas 21°09'32"S e 55°46'43"Wgr; deste, seguindo na direção noroeste, com azimute verdadeiro de 296°41'16" e distância de 219,744 metros, confrontando-se com a Estância Oroitê de José Érico Pinheiro, até atingir o marco "01" (um), marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
 Jarbas Passarinho